

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 3019/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA EVANDRO CARVALHO DA SILVA 14277572839, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR MEIOS DE JORNAIS ESCRITOS, DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM VEICULAÇÕES SEMANAL E DIÁRIA, PARA PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS, ATOS OFICIAIS E OUTROS ATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS.

CONTRATADA: EVANDRO CARVALHO DA SILVA 14277572839, inscrita no CNPJ sob o N.º. 28.164.156/0001-27, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, 262, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO CARVALHO DA SILVA, portador do CPF N.º. 142.775.728-39 e RG N.º. MG5765728.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º. 3019/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem do Contrato Inicial N.º. 3019/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR MEIOS DE JORNAIS ESCRITOS, DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM VEICULAÇÕES SEMANAL E DIÁRIA, PARA PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS, ATOS OFICIAIS E OUTROS ATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à **alteração de quantidade** dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
002	034160	SERVICO DE PUBLICIDADE	UN	25.0000	R\$ 240,0000	R\$ 6.000,00
					Total	R\$ 6.000,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **25%** do valor inicial do Contrato N°. 3019/2018, que é de **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.250 339039 - 199 - Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N°. 3019/2018, firmado entre as partes em 01 de Março de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

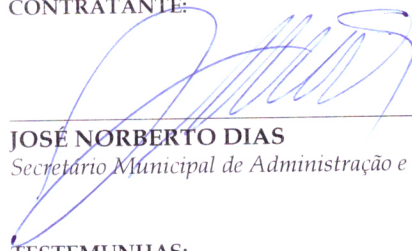
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 05/DEZ/2018

CONTRATADA:

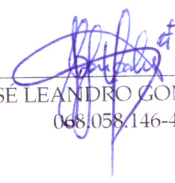

EVANDRO CARVALHO DA SILVA 14277572839

CONTRATANTE:


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42